




Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Praça Juscelino Kubitschek, 173 – Centro – 36.140-000.

Telefax: (32) 3281-1281

Recebido em: 17 / 10 / 2023
Às: 17 : 45 horas.
Assinatura: 

Ofício nº 275/2023

Da: Secretaria Municipal de Saúde de Lima Duarte.

Para: Câmara Municipal

Assunto: Resposta ao requerimento nº 144/2023

Lima Duarte, 06 de Outubro de 2023.

Exmo. Presidente e demais vereadores

Venho por meio deste apresentar resposta ao Requerimento nº 144/2023. O referido requerimento solicita informações dos critérios para distribuição de fraldas geriátricas.

Para que o usuário seja contemplado com o fornecimento das fraldas geriátricas é necessário que:

- O cidadão seja portador de quadro clínico grave e/ou crônico;
- Residir no município de Lima Duarte há mais de 1 (um) ano;
- Estar cadastrado no sistema no Sistema Único de Saúde, tendo realizado os atendimentos médicos na rede municipal de saúde;
- Ter um responsável com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
- Possuir Laudo médico com solicitação de fralda geriátrica, emitido em uma Unidade Básica de Saúde (UBS) por profissionais da rede SUS de Lima Duarte;
- Acompanhamento com a Assistente social e a equipe estratégica de saúde;
- Faixa etária de 18 à 59 anos;

Esclareço que a pessoas acima de 60 anos não recebem pois, existe o programa FARMACIA POPULAR DO BRASIL - PFPB (é um programa do Governo Federal que visa complementar a disponibilização de medicamentos utilizados na Atenção Primária à Saúde - APS, por meio de parceria com farmácias e drogarias da rede privada. Dessa forma, além das Unidades Básicas de Saúde e/ou farmácias municipais, o cidadão poderá obter medicamentos nas farmácias e drogarias credenciadas ao PFPB.)

Para a obtenção dos medicamentos e/ou fraldas geriátricas pelo Programa Farmácia Popular do Brasil (PFPB), o paciente deve comparecer a um estabelecimento credenciado, identificado pela logomarca do Programa Farmácia Popular do Brasil (PFPB), apresentando os seguintes documentos:

- Documento oficial com foto e número do CPF ou documento de identidade em que conste o número do CPF;
- receita médica dentro do prazo de validade, tanto do SUS quanto de serviços particulares.

Para a obtenção de fraldas geriátricas para incontinência, o paciente deverá ter idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos ou ser pessoa com deficiência, e deverá apresentar prescrição, laudo ou atestado médico que indique a necessidade do uso de fralda geriátrica, no qual conste, na hipótese de paciente com deficiência, a respectiva Classificação Internacional de Doenças (CID).



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Praça Juscelino Kubitschek, 173 – Centro – 36.140-000.

Telefax: (32) 3281-1281

Para os pacientes acamados ou impossibilitados de comparecerem ao estabelecimento, o representante legal ou procurador deverá encaminhar-se até um estabelecimento credenciado e identificado pela logomarca do PFPB, e apresentar os seguintes documentos:

- receita médica dentro do prazo de validade, tanto do SUS quanto de serviços particulares;

- Beneficiário titular da receita: documento oficial com foto e CPF ou documento de identidade que conste o número do CPF, salvo menor de idade, que permite a apresentação da certidão de nascimento ou registro geral (RG);

As informações acima podem ser consultadas no site no site:
<https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/sectics/daf/farmacia-popular>

Por fim, sem mais para o momento, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos e apresentamos nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Marina Amaral Goebel
Secretária Municipal de Saúde

Exmo Sr.
Presidente da Câmara Municipal de Lima Duarte - MG